

de São Paulo

matrícula
15.866

ficha

1

São Paulo, 9 de Janeiro de 1979.

IMÓVEL: UM TERRENO de forma de um trapezoide, no local denominado Jardim Lageado, no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo - 16,60ms de frente para a Rua Capitão José Pucci, a contar - da confluência desta com a Rua Nove (atualmente denominada - Gaspar Aranha); deflete à esquerda em ângulo aproximadamente de 85º, na distância de 16,00ms, confrontando com terrenos de Cila S/A., Construtora e Imobiliária Lageado, sucessora de Maria Libera Primiano e outros, deflete à esquerda, em ângulo de 90º, na distância de 19,00ms, confrontando com o lote nº.1, da quadra 05, atualmente de propriedade de Isidoro Matheus, sua mulher e outros, até encontrar a Rua Nove (atualmente denominada Rua Gaspar Aranha); deflete à esquerda, por esta rua, na distância de 8,50ms, até o ponto - em que se inicia o canto chanfrado que forma a esquina da - Rua Capitão José Pucci com a Rua Nove (atualmente Rua Gaspar Aranha), tendo o canto chanfrado a extensão de 4,70ms - até encontrar o ponto de partida, encerrando uma área de - 257,00ms².

CONTRIBUINTE: nº.115.327.0001-5.

PROPRIETÁRIA: CILA S/A., CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LAGEADO, anteriormente denominada Cila - Construtora e Imobiliária - Lageado Ltda., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº.1.208, sobre-loja, inscrita no CGC. sob o nº 60.651.924/001.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.90.984, do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

João Manoel de Freitas Valle

João Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

Av.01 - N.º 15.866, em 9 de Janeiro de 1.979.

Conforme averbação feita sob o nº.17, à margem do compromisso de venda e compra, inscrito sob o nº.17.724 (em maior - área), no 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, a proprietária prometeu ceder e transferir a ISIDORO MATHEUS - e ANTONIO MATHEUS, casados, PARTE dos seus direitos e obrigações decorrentes do citado compromisso, PARTE essa tão somente com relação ao imóvel objeto desta matrícula, promessa de cessão essa transformada em promessa de venda, em virtude de haver a proprietária adquirido definitivamente o - imóvel objeto do referido compromisso, conforme transcrição aquisitiva nº.90.984, do 9º Cartório.

(continua no verso)

matrícula

15.866

ficha

1

verso

AVERBADO POR:

Jm Freitas Valle

José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

R.02 - M.15.866 , em 9 de Janeiro de 1.979.

Por escritura de 02-12-1.975, (livro 2.799, fls.293), lavra da no 7º Cartório de Notas da Capital, a proprietária retro qualificada, TRANSMITIU por venda feita a ISIDORO MATHEUS, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão geral de bens com HELENA AUGUSTA MATHEUS, RG.nº.641.886-SP., inscrito no CPF.sob nº.004.364.618, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Irapé, nº.91; e ANTONIO MATHEUS, do comércio, brasileiro, casado no regime da comunhão geral de bens, com ISAURA REZENDE MATHEUS, RG.nº.932.707-SP., inscrito no CPF.sob nº.001.836.878, domiciliado e residente na Cidade de Santo André, neste Estado, à Avenida Portugal, nº.855, o IMÓVEL, pelo valor de R\$205,60.

REGISTRADO POR:

Jm Freitas Valle

José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

Av.03 - M.15.866 , em 9 de Janeiro de 1.979.

Fica CANCELADO o compromisso de venda e compra, referido na Av.01, em virtude da venda definitiva do imóvel, conforme R.02, supra.

AVERBADO POR:

Jm Freitas Valle

José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

Av. 04, em 04 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 470.973 de 02/07/2021).

À vista do Formal de Partilha expedido em 11/02/2014, aditado em 18/02/2014, pelo 22º Tabelião de Notas desta Capital, instruído pelas peças extraídas dos autos da ação de Inventário e Partilha (processo nº 045.01.2010.001155-7), da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Arujá deste Estado, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 21/07/2021, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado atualmente (juntamente com o imóvel objeto da matrícula 16.073) pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 115.327.0116-1.

selo: 124594331|C000449642K121J

A(O) escrevente:

[Assinatura]

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 02)

matrícula

15.866

ficha

02

São Paulo, 04 de agosto de 2021

Av. 05, em 04 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO n° 470.973 de 02/07/2021).

À vista do Formal de Partilha expedido em 11/02/2014, aditado em 18/02/2014, pelo 22º Tabelião de Notas desta Capital, instruído pelas peças extraídas dos autos da ação de Inventário e Partilha (processo n° 045.01.2010.001155-7), da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Arujá deste Estado, e das consultas pública feitas ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, aos 21/07/2021, faço constar que o número completo do CPF/MF do adquirente do R. 02, **ANTONIO MATHEUS**, é 001.836.878-68, e que sua mulher **ISAURA REZENDE MATHEUS**, brasileira, do lar, RG n° 6.075.206-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n° 145.267.708-50.

selo: 124594331PB000449643HP21T

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 04 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO n° 470.973 de 02/07/2021).

À vista da certidão de óbito expedida em 18/02/2010, pelo Oficial de Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, extraída do termo n° 74.788, livro C-38, fls.83, que integra o Formal de Partilha expedido em 11/02/2014 aditada em 18/02/2014, extraído dos autos da ação de inventário e partilha (processo n° 04501.2010.001155-7) da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Arujá deste Estado, faço constar o faço constar o óbito de **ANTONIO MATHEUS**, já qualificado, ocorrido em 08/02/2010.

selo: 124594331QW000449644RM210

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

R. 07, em 04 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO n° 470.973 de 02/07/2021).

Do Formal de Partilha expedido em 11/02/2014, aditado em 1/02/2014, pelo 22º Tabelião de Notas desta Capital, instruído pelas peças extraídas dos autos da ação de Inventário e Partilha (processo n° 045.01.2010.00115-7), do 1ª Vara da Família e das Sucessões de Arujá deste Estado, verifica-se que em virtude do falecimento de **ANTONIO MATHEUS** falecido no estado civil casado com Isaura Rezende Matheus, a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel (adquirida no R.02) avaliada (juntamente com o imóvel objeto da matrícula 16.073) em R\$76.875,50 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) foi PARTILHADO na seguinte proporção: à viúvo-meeira: ISAURA REZENDE MATHEUS, já qualificada, uma quarta parte ideal (1/4) ou 25%, e aos herdeiros-filhos e cessionários de direito hereditário: 1) ADEMIR MATHEUS, brasileiro, industrial, RG n° 3.861.329-SSP/SP e CPF/MF n° 276.208.758-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com **SÔNIA REINDEL MATHEUS**, brasileira, advogada, RG n° 3.405.877-SSP/SP e CPF/MF n° 307.859.948-50, residentes e domiciliados nesta

(continua no verso)

15.866

02

verso

Capital, na rua Professor Pedreira de Freitas, nº 40, apto. 151; 2) **MARIA EDINA MATEUS**, brasileiro, escultora, divorciada, RG nº 4.989.886-SSP/SP e CPF/MF nº 007.171.138-41, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida das Cerejeiras nº 448; uma oitava parte ideal (1/8), a cada um.

selo: 124594321ND000449645OO21O

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 04 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 470.974 de 02/07/2021).

À vista da certidão de óbito expedida em 07/04/2010, pelo Oficial de Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, extraída do termo nº 75.022, livro C-155, fls.83, que integra o Formal de Partilha expedido em 08/11/2012, aditado em 20/07/2018, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Arujá deste Estado, faço constar o óbito de ISaura REZENDE MATHEUS, já qualificada, ocorrido em 30/03/2010.

selo: 124594331WY000449633VR21B

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 09, em 04 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 470.974 de 02/07/2021).

Do Formal de Partilha expedido em 08/11/2012, aditado em 20/07/2018, pela 1ª Vara da Família e das Sucessões de Arujá deste Estado, extraídas dos autos da ação de Inventário e Partilha (processo nº 045.01.2010.001739-8), verifica-se que em virtude do falecimento de **ISaura REZENDE MATHEUS**, falecida no estado civil viúva, a quarta parte ideal (1/4) do imóvel avaliada (juntamente com a quarta parte ideal do imóvel da matrícula 16.073) em R\$38.437,75 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) foi PARTILHADO aos herdeiros-filhos 1) **ADEMIR MATHEUS** casado com **SÔNIA REINDEL MATHEUS**, e 2) **MARIA EDINA MATEUS**, divorciada, na proporção de uma oitava parte ideal (1/8), a cada um.

selo: 124594321HB000449634MO218

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 10, em 12 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 492.211 de 20/04/2022).

Da certidão expedida em 19/04/2022, pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº 0197505-25.2002.8.26.0100), na qual figuram como exequente: **VALDECIR GUEDES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 681.642.208-25, e como executado: **ISIDORO**

(continua na ficha 03)

matrícula

15.866

ficha

03

12 de maio de 2022

São Paulo,

MATHEUS, já qualificado, verifica-se que a metade ideal (1/2) do imóvel matriculado (juntamente com metade ideal do outro imóvel) foi PENHORADA. Sendo de R\$565.699,15 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, **ISIDORO MATHEUS**, já qualificado.

selo: 124594331BM000620644JA22B

A(O) escrevente:-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital